



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 17 de Junho de 2024 Ano XXVI

Nº 6253

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5720, DE 13 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE AOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS INSTITUÍREM PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A HUMANIZAÇÃO DO LUTO MATERNO E PARENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece aos hospitais públicos e privados instituírem procedimentos relacionados à humanização de luto materno e parental e protocolos que visam à formação, o autocuidado e qualificação dos profissionais de saúde do Município.

Art. 2º. Nos casos de abortamento espontâneos, parturientes de fetos natimortos neomortos, perdas gestacionais e neonatais serão:

I- Aplicados os protocolos específicos, garantindo respostas pragmáticas e humanas, quando da ocorrência de perdas gestacionais e neonatais;

II- Oferecido acompanhamento psicológico à gestante e ao pai desde o momento do diagnóstico, constatado em exames médicos específicos, e durante a internação hospitalar, bem como no período pós-operatório;

III- Encaminhamento após a alta hospitalar, quando solicitado ou constatada a necessidade, para acompanhamento psicológico da mãe e do pai, que ocorrerá na unidade de saúde da residência do enlutado, ou, em caso de nesta não haver profissional habilitado, na unidade de saúde mais próxima de sua residência.

IV- Comunicado pela equipe hospitalar a ocorrência de perda gestacional ou neonatal às unidades de saúde locais, as quais realizavam atendimento pessoal da gestante, para que descontinuem as visitas do pré-natal, para que não haja a confecção do cartão da

criança e evitem questionamentos acerca de realização de exames e vacinas de rotina de recém-nascidos.

V- Acomodação para o pré-aborto de parturientes, cujo feto tenha sido diagnosticado incompatível com a vida extrauterina, em ala separada das demais parturientes;

VI- Oferta de leito hospitalar em ala separada da maternidade para mães de neomorto, natimorto ou óbito fetal, assim evitando maiores constrangimentos e sofrimento psicológico às mães de filhos vivos;

VII- Viabilizada a participação do pai, ou outro acompanhante escolhido pela mãe, durante o parto para retirada de natimorto;

VIII. Oferecido o uso de pulseira de identificação à paciente de perdas gestacionais ou neonatais, com cor específica, durante sua estadia no ambiente hospitalar:

IX- Oportunizada despedida para com o bebê neomorto \natimorto;

X. Consultado os familiares sobre o desejo de guardar alguma lembrança, como fotografia ou mecha de cabelo, e viabilizar sua coleta;

XI- Expedição de certidão, constando a data e local do parto, o nome escolhido pelos pais do bebê natimorto, ou de perda gestacional, bem como o carimbo da mão e do pé;

XII- Possibilitar a decisão de sepultar o feto utilizando funerária convencional, bem como escolher se haverá ou não rituais fúnebres;

XIII- Vedado dar destinação às perdas fetais de forma não condizente com a dignidade da pessoa, sendo admitida a cremação ou incineração do feto;

XIV- Comunicação à Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Unidade de Saúde da Família (USF) responsável pelo acompanhamento da gestante, que a mãe pertence sobre a perda gestacional, neomorto \natimorto ou neonatal, evitando constrangimentos quanto à continuidade do pré-natal, confecção do cartão da criança, cobrança do teste do pezinho e vacinas.

Art. 3ª Aplicar-se-ão as seguintes ações para a sensibilização ao luto parental pelos profissionais da saúde e sociedade em geral:

I- Viabilização da confecção de materiais informativos e de orientação sobre luto, bem como sua distribuição gratuita à sociedade e aos profissionais da área de saúde;

II- Instituição do mês de julho como o mês do luto parental em Juazeiro do Norte, garantindo uma campanha de sensibilização da sociedade nos meios de comunicação e na rede mundial de computadores;

III- Autorização de iluminação de prédios públicos e privados para destacar a mobilização do luto parental, desde que solicitado previamente ao órgão competente, mediante ofício, por alguma instituição ligada ao luto parental;

IV- Elaboração de leis de incentivo fiscal para organizações do terceiro setor, filantrópicas, que trabalhem exclusivamente com o luto parental;

V- Criação de parcerias com equipes de hospitais e instituições de saúde para cursos em UTI neonatal para o modelo do projeto Butterfly - que consiste em utilizar borboletas nos prontuários médicos de mães de gêmeos, cujo um deles faleceu ao nascer;

VI- Confecção de convênios entre o município e instituições do terceiro setor, que trabalham com luto parental, para oferecimento de fóruns, jornadas, palestras, ou capacitação de profissionais de saúde para acolhimento aos pais enlutados ainda no hospital, visando atualizar e orientar estes sobre os comportamentos e procedimentos quanto ao trato com as mães que perderam filhos, como por exemplo, meios de dar a notícia da morte do filho e orientações a respeito de grupos de apoio;

VII- Fomento de convênios entre instituições do terceiro setor que trabalham com luto parental para confeccionar caixas de memórias em parceria com faculdades, com o objetivo de oferecer a oportunidade de criar memórias e vínculo, que serão distribuídas gratuitamente nos hospitais conveniados;

VIII- Incentivar pesquisas quantitativas sobre luto parental e suas consequências, como doenças psicológicas e psicossomáticas;

IX- Criação de rede de acolhimento de pais no SUS, com supervisão de psicólogos especialistas em luto e distribuição de materiais de orientação e informativos sobre luto.

X- Poderão ser elaboradas cartilhas sobre a humanização ao luto parental, que será entregue (quando houver) acompanhado da documentação hospitalar no momento da alta.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará as presentes disposições no que lhe couber.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor após a data da sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Pedro Reginaldo da Silva Januário.

Coautores: Raimundo Farias Gregório Júnior; Jacqueline Ferreira Gouveia; Lucas Rodrigues Soares Neto; Cicero Claudionor Lima Mota.

Subscritores: Edinaldo Aparecido Costa Moura; Evaldo Araújo Nunes; Cicero da Silva Cirilo.

LEI Nº 5721, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, a instalar placas de sinalização na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por meio da Secretaria Municipal competente e seu respectivo órgão a instalar placas de sinalização "proibido estacionar" e "embarque e desembarque" no perímetro urbano de que trata o artigo seguinte.

Art. 2º - As placas de sinalização de que trata o artigo anterior serão fixadas na Rua São José entres os quarteirões da Rua Alencar Peixoto e Santa Luzia, no bairro Socorro desta cidade.

Art. 3º - O objetivo da presente lei é permitir o livre acesso de pacientes as diversas clínicas médicas, laboratórios de análise clínica e hospital.

Art. 4º - A presente lei será executada de conformidade com previsão ao orçamento financeiro vigente e suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Cicero Claudionor Lima Mota

DECRETO Nro 00970/24, de 17 de junho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05645/23

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$1.800.000,00 (Um Milhão, Oitocentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 17 de junho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00970/24 de 17 de junho de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

08 01. Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST

14 306 0043 2.066 Gerenciamento e Manutenção do

Restaurante Popular

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Anul.dotação 1.800.000,00

TOTAL Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDES 1.800.000,00

TOTAL GERAL 1.800.000,00

Juazeiro do Norte, 17 de junho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00970/24 de 17 de junho de 2024, autorizado pela LEI 05645/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
11 01.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 451 0034 1.025	Construção e Restauração de Calçamento, Meio Fio e Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1754000000	Recursos de operações de crédito		
			1.800.000,00
TOTAL	Secretaria Municipal de Infraestrutur		1.800.000,00
TOTAL GERAL			1.800.000,00

Juazeiro do Norte, 17 de junho de 2024.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 971, DE 11 DE JUNHO DE 2024

DECLARA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE, O CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.311/2014 e sua regulamentação através do Decreto nº. 663/

2021, Decreto nº 395/2018, Decreto nº 381/2018 e Decreto nº 97/2014, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, planejamento urbano, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esporte e saúde;

CONSIDERANDO que nos termos da ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO houve apreciação pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados na Lei, para sua qualificação como Organização Social;

CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento do CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ, como Organização Social, no âmbito da Secretaria de Saúde para uma eventual formalização de Contrato de Gestão para gerenciar seus equipamentos de atendimento ao público;

DECRETA,

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social na área de gestão e/ou assistência em serviços de saúde no Município de Juazeiro do Norte, o CENTRO DE PESQUISAS EM DOENÇAS HEPATO RENAIIS DO CEARÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.312.376/0001-55.

Art. 2º A presente qualificação terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ

DECRETO Nº 972, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em garrafas de vidro, copos de vidro durante o

JUAFORRÓ, VAQUEJADA 2024 e qualquer evento no Parque de Eventos Padre Cícero.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, conforme Lei Orçamentaria Anual do Município de Juazeiro do Norte nº 5.111/2020, conforme estabelece Lei complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, considerando, a Lei Municipal nº 3.263, de 07 de abril 2008 que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura - PAIC e cria o Fundo Municipal da Cultura - FMC, a Lei Municipal nº 4.001, de 14 de maio 2012, que Institui o Sistema Municipal de Cultura (SMC), e no que couber as demais legislações aplicadas à matéria, torna público a proibição da venda de bebidas em garrafas de vidro, copos de vidros durante o JUAFORRÓ e VAQUEJADA 2024 no Parque de Eventos Padre Cícero.

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida à venda de bebidas acondicionadas em recipientes/garrafas de vidro, bem como o uso de copos de vidros durante o JUAFORRÓ que acontecerá entre os dias 19 a 23 de junho de 2024 e a VAQUEJADA que acontecerá entre os dias 10 a 14 de julho do corrente ano na área de realização e entorno do evento.

Art. 2º Fica proibido o uso de som particular nas barracas e restaurantes.

Art. 3º A festa será encerrada no máximo às 04:00 (quatro) horas da manhã, não podendo ficar ligado qualquer equipamento de som depois do encerramento do evento festivo.

Art. 4º O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/
CE

PORTARIA Nº 0540, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. Afro Alves de Macena, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROBÉRIO DA SILVA LARANJEIRA, inscrito no CPF nº XXX.302.693-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da E.M.E.I. AFRO ALVES DE MACENA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0541, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador Pedagógico da C.E.I. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Sousa, integrante da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JAINY DA SILVA DANIEL, inscrita no CPF nº XXX.158.323-XX, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da C.E.I. ANA AMÉLIA BEZERRA DE MENEZES E SOUSA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), de Nível Ocupacional DASI-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 12 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0542, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor do Secretário da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR BRUNO PEREIRA DE CARVALHO NOGUEIRA, inscrito no CPF nº XXX.339.003-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0543, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Assessor do Secretário da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KESSIA IASMINE SILVA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.556.973-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SEAGRI), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 02 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0544, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre encerramento dos efeitos da Portaria nº 0658, de 08 de setembro de 2022, revogando-se a concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) a servidor público do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 2.879, de 25 de abril de 2005, alterada pela Lei Municipal nº

4.354, de 21 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 36, de 02 de maio de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 463/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), no qual solicita o encerramento da concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) concedida à servidora pública municipal JANACLEA RODRIGUES GOMES, disposta por força da Portaria nº 0658, de 08 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR OS EFEITOS da Portaria nº 0658, de 08 de setembro de 2022, revogando-se a concessão de Gratificação por Excesso ou Complexidade de Encargos (Gratificação de Desempenho) concedida à Sra. JANACLEA RODRIGUES GOMES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 92892, admitida em 08 de fevereiro de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Recursos Humanos, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0545, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Anuência da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALISSON ALMEIDA GONÇALVES, inscrito no CPF nº XXX.782.003-XX, do cargo de

provimento em comissão de Gerente de Anuência, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0546, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Mercado da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR REGINALDO ANGELO COSTA, inscrito no CPF nº XXX.992.403-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Mercado, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0547, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Limpeza Urbana da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RAFAEL LEANDRO DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.994.663-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Limpeza Urbana, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0548, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CÍCERO GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.463.703-XX, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0549, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo Financeiro da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOÃO PAULO DE LIMA MACHADO, inscrito no CPF nº XXX.432.223-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0550, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Retorno de Carga Horária original de servidor público municipal pertencente à Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO a concessão de Redução de Carga Horária feita em favor de MARILENE GALVÃO PEREIRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), nos termos da Portaria nº 0569, de 21 de julho de 2023, acatando-se a Ordem Judicial proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, nos autos da Ação Judicial nº 3000320-09.2023.8.06.0112;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno de Carga Horária Original, protocolado sob o nº 202405-17140, feito por MARILENE GALVÃO PEREIRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202405-17140, proferido através de Decisão Administrativa datada de 14 de maio de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER RETORNO DE CARGA HORÁRIA ORIGINAL de 200 (duzentas) horas mensais, com a devida majoração salarial, à Sra. MARILENE GALVÃO PEREIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 1053, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se os efeitos da Portaria nº 0569, de 21 de julho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0551, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) de servidor pertencente à Fundação Memorial Padre Cícero (FMPC), órgão integrante da Secretaria de Cultura do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº 202406-17296, feito por KARLA FERNANDA DE LIMA OLIVEIRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Guia Turístico, cargo com lotação perante a Fundação Memorial Padre Cícero (FMPC), órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202406-17296, proferido através da Decisão Administrativa datada de 12 de junho de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER RETORNO ÀS FUNÇÕES à Sra. KARLA FERNANDA DE LIMA OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 15860, admitida em 24 de junho de 2008, investida no cargo de provimento efetivo de Guia Turístico,

cargo com lotação perante a Fundação Memorial Padre Cícero (FMPC), órgão integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), tendo a servidora retornado às suas funções em data de 1º de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0552, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o encerramento de cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte, para o Poder Executivo do Município de Iguatu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2024, firmado entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE e o Poder Executivo do Município de Iguatu/CE, datado de 15 de março de 2024, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 268/2024, oriundo do Poder Executivo do Município de Iguatu/CE, no qual devolve a servidora pública municipal RITA REGINA DE BRITO LOPES SANTOS, solicitando o encerramento da cessão concedida nos termos da Portaria nº 0345, de 09 de abril de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - PÔR TERMO À CESSÃO da Sra. RITA REGINA DE BRITO LOPES SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 93606, admitida em 08 de maio de 2021, investida no cargo de provimento efetivo de Orientador Social, cargo de lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), cessão feita ao Poder Executivo do Município de Iguatu/

CE, devendo a mesma retornar às suas funções perante o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte de forma imediata.

Art. 2º. - RETOMAR a contagem do prazo de estágio probatório da Sra. RITA REGINA DE BRITO LOPES SANTOS, nos termos do §2º, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023, vez que a mesma retornará a exercer suas funções perante a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0553, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202406-17287, feito por RENATA RHENIA DE SOUZA TAVARES, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202406-17287, proferido através de Decisão Administrativa datada de 11 de junho de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02

(dois) anos, iniciando-se em 17 de junho de 2024, com término em 16 de junho de 2026, à Sra. RENATA RHENIA DE SOUZA TAVARES, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 15818, admitida em 09 de junho de 2008, investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de junho de 2024, encerrando seus efeitos em 16 de junho de 2026.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0554, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico II da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANDRÉ SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.925.033-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 07 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0555, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação do Gerente de Anuência da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ ADELMO PEREIRA NETO, inscrito no CPF nº XXX.517.263-XX, para o cargo de provimento em comissão de Gerente de Anuência, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos (SEMASP), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 10 de junho de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0556, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202306-10031, feito por DARLA RAQUEL MORAIS LOBO, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Secretária, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº 202306-10031, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 13 de junho de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 13 de junho de 2023, com término em 12 de junho de 2025, à Sra. DARLA RAQUEL MORAIS LOBO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 2826, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Secretária, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de junho de 2023, encerrando seus efeitos em 12 de junho de 2025.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0557, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a cessão de servidor público pertencente a Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, para o Ministério Público do Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 129/2021, estabelecido entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, com vigência no período compreendido entre 03 de novembro de 2021 a 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Ministério Público do Estado do Ceará, através da Programa de Proteção e Defesa do Consumidor da Comarca de Juazeiro do Norte (DECON), conforme teor do Ofício nº 0102/2024/DECON, no qual solicita a cessão da servidora pública municipal JOELICE ALEXANDRE DE OLIVEIRA;

RESOLVE,

Art. 1º. - CONCEDER A CESSÃO da Sra. JOELICE ALEXANDRE DE OLIVEIRA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 94651, investida no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para exercer suas funções perante o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor da Comarca de Juazeiro do Norte (DECON), com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de junho de 2024, encerrando seus efeitos em 03 de novembro de 2025.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de junho de 2024.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0558, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de Vacância de Cargo Público ocupado pela Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o falecimento do servidor público municipal gera a vacância do cargo público por ele ocupado, nos termos do que dispõe o Art. 32, Inciso VII, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, ocorrido na data de 04 de junho de 2024, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório Pariz do 1º Ofício do Município de Juazeiro do Norte/CE, Matrícula nº 019885 01 55 2024 4 00122 126 0062235 11;

RESOLVE:

Art. 1º. - DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de MERENDEIRA, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), ocupado por JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 6685, admitida em 02 de abril de 2007, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de junho de 2024, data do óbito, conforme certidão.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de junho de 2024.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEDEST

PORTARIA Nº 181/2024 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 072/2024 do II Conselho Tutelar do Município de Juazeiro do Norte, de 07 de Junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Sr(a). SAULO COSTA DE OLIVEIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXXXX55 SSPDS-CE, inscrito(a) no CPF nº XXX.233.753-XX, ocupante do cargo VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 14 (quatorze) diárias, no valor unitário da diária de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte e oito reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 882,00 oitocentos e oitenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 4.410,00 (quatro mil quatro centos e dez reais), com a finalidade de acompanhar ao Hospital de Messejana e internação ao Hospital

SOPAI, como cuidador, em Fortaleza/CE, com saída aos 09/06/2024 durante o período da noite e retorno aos 23/06/2024 durante o período da noite.

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre em carro oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de junho de 2024.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 17 DE JUNHO DE 2024 - CMDCA.

“APROVA CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE 01 (UM) PROJETO A SER SUBMETIDO AO EDITAL DOS FUNDOS DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, INICIATIVA DA FUNDAÇÃO ITAÚ POR MEIO DO ITAÚ SOCIAL - EDITAL FIA/2024”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.723 de 30 de março de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 4.353, de 21 de julho de 2014, e Lei Municipal nº 4.596, de 02 de maio de 2016 e seu regimento interno;

CONSIDERANDO, a deliberação consignada na ata nº 06/2024 desse Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Maio de 2024 - Ata nº 07/2024, que deliberou pela aprovação de criação da Comissão de Seleção de 01 (um) Projeto das instituições cadastradas e ativas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Norte a ser submetido ao Edital dos Fundos da Infância e da Adolescência, iniciativa da Fundação Itaú por meio do Itaú Social - Edital FIA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a criação da Comissão para Seleção de 01 (um) Projeto das instituições cadastradas e ativas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juazeiro do Norte a ser submetido ao Edital dos Fundos da Infância e da Adolescência, iniciativa da Fundação Itaú por meio do Itaú Social - Edital FIA/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes

Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira

Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Darcya Alves Monteiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Luis Barbosa da Silva

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

Juazeiro do Norte-CE, 17 de Junho de 2024.

Érika Larissa Ribeiro

Presidente do CMDCA de Juazeiro do Norte - CE

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.06.07-0003. Dispensa de Licitação nº 2024.05.27.1. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Guarda Civil Metropolitana e a empresa DUO TELECOM LDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.128.744/0001-35. Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações para prestação de serviço, de natureza continuada, de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com internet móvel (5G/4G LTE) e com os respectivos SIMCARDS (5G/4G LTE), com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO para atender às necessidades de comunicação da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE. Valor total do Contrato: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Julio César dos Santos Alves e Francisco Lourival Fernandes Filho.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2024.



Exemplares disponíveis na página
<https://Www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>